



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia **24 de março de 2016**(quinta-feira santa), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia, em virtude da celebração do dia 25 de março de 2016(sexta-feira santa), feriado nacional da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 22 dias de março de 2016.


SEVERINO LINHARES
PRESIDENTE
BIÊNIO 2015 | 2016